

**PARECER HOMOLOGADO**

**Portaria nº 1.580, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, Seção 1, Pág. 785.**

**(\*) Retificada no D.O.U. de 1º/3/2018, Seção 1, Pág. 28.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> CESG – Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda.		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário da FG (UNIFG), por transformação da Faculdade de Guanambi (FG), com sede no município de Guanambi, no estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201501529		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 535/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/11/2017

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do pedido de credenciamento do Centro Universitário da FG (UNIFG), por transformação da Faculdade de Guanambi, com sede no município de Guanambi, no estado da Bahia.

Transcrevo abaixo o Parecer Final da SERES:

*I – Em 23 de abril de 2015, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo 201501529, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade de Guanambi - FG mantida pelo Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda., (1329), inscrita no CNPJ 04.097.860/0001-46, com sede e foro na cidade de Guanambi/BA.*

*A Faculdade Guanambi foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.081, de 7 de novembro de 2002, publicação no DOU de 8/11/2002 e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 1164 de 13 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 14/10/2016, obtendo um Conceito Institucional 4,0. A Faculdade Guanambi está localizada no município de Guanambi no estado da Bahia. A Instituição foi credenciada a funcionar na Rua Vasco da Gama, nº 317, Centro, Guanambi/BA, posteriormente, em 18/12/2015 foi publicada a Portaria nº 1.028, alterando o endereço de funcionamento da IES, sob a forma de Aditamento do Ato de Credenciamento, para o endereço Avenida Governador Nilo Coelho, nº 4.911, Bairro São Sebastião, no município de Guanambi - BA.*

*Segundo o relatório dos Especialistas do INEP, a Instituição oferta 21 (vinte e um) cursos de graduação entre licenciaturas, bacharelados e tecnológicos, além de ofertar vários cursos de pós-graduação lato sensu, em várias áreas, tais como área educacional, área administrativa, área da saúde, área da ciência do direito, área da engenharia e área da psicologia. A Faculdade de Guanambi oferece curso de mestrado em Direito, na modalidade Stricto Sensu. A Instituição não oferece cursos na modalidade EAD.*

*Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 13/04/2017, a instituição possui IGC igual a 3 (2015), e oferta os seguintes cursos:*

*Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Joaquim Nabuco Recife - FJN com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração</i>	<i>Port. 737 de 30/12/2013 Port.1028 de 18/12/2015</i>	<i>Renov.Rec. Mud. De Endereço</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Biologia</i>	<i>Port. 768 de 01/12/2016.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Biomedicina</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014 Port.1028 de 18/12/2015</i>	<i>Renov. Rec. Mud. de Endereço</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Port. 703 de 18/12/2013. Port.1028 de 18/12/2015</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Direito</i>	<i>Port. 576 de 30/09/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 5</i>
<i>Educação Física</i>	<i>Port. 12 de 27/01/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014 Port.1028 de 18/12/2015</i>	<i>Renov. Rec. Mud. De Endereço</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Engenharia Amb. e Sanit.</i>	<i>Port. 770 de 01/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Port. 246 de 31/05/2013 Port. 697 de 30/09/2015.</i>	<i>Aut. Mud. De Endereço</i>	<i>CPC – CC 3</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Port. 842 de 16/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>Port. 12 de 27/01/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Farmácia</i>	<i>Port. 27 de 11/02/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>Port. 175 de 20/03/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>CST da Tecnol. da Inform.</i>	<i>Port. 890 de 29/12/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Jornalismo</i>	<i>Port. 917 de 27/11/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Medicina</i>	-	-	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Medicina Veterinária</i>	<i>Port. 333 de 05/05/2015.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Normal Superior Em Extinção</i>	<i>Port.4.167 de 5/12/2004</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Nutrição</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014. Port. 697 de 30/09/2015</i>	<i>Renov. Rec. Mud. De Endereço</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Psicologia</i>	<i>Port. 122 de 22/04/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Turismo</i>	<i>Port. 164 de 16/02/2007 Port.1028 de 18/12/2015</i>	<i>Rec. Mud. De Endereço</i>	<i>CPC - - CC 5</i>

*Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade Guanambi:*

*(consulta realizada em 27/09/2017).*

*201709328 – Reconhecimento – Engenharia Civil – fase INEP/AVALIAÇÃO;*

*201701544 – Autorização - Odontologia – fase DESPACHO SANEADOR;*

*201701464 – Credenciamento Lato Sensu EAD – fase Aguardando Polo ou Processo Vinculado*

*201600486 – Aditamento Mudança de endereço – Medicina - fase - DESPACHO SANEADOR;*

*201501529 – Credenciamento de Centro Universitário – fase PARECER FINAL;*

*201419004 – Renov. Rec. – Fisioterapia – fase – PAR PÓS PROT COMP;*

*201414372 – Autorização – Engenharia Mecânica – fase – PARECER FINAL;*

## II AVALIAÇÃO IN LOCO

*O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 05/03 a 09/03/2017, resultando no Relatório de nº 123212, com Conceito Institucional (CI) 5.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:*

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,0</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,5</i>

<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	4,8
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	4,1
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	4,9
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	5

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	5
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	5
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	5
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	5
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	5

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	5
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	5
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	5
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	4
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	5
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	5
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	3
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	NSA

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	5
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	5
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	5
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	5
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	4
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	4
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	5
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	5
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	5
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	5
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	5
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	NSA

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	5
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	5
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	4
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	3
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	5
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	5
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	3

4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	3
---	---

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
5.1 Instalações administrativas.	5
5.2 Salas de aula	5
5.3 Auditório(s).	5
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	5
5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	4
5.8 Instalações sanitárias	5
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	5
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.*	5*
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	5
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	5
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	5
5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	5
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	5

#### *Requisitos legais*

*A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.*

### *III - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO DA SERES*

*O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “4”, obtendo conceito institucional “5”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade de Guanambi.*

*O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições excelentes para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.*

*Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.*

*Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.*

*Dos cinco Eixos avaliados, todos receberam conceito superior a quatro, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 5.*

*Todos os Requisitos Legais foram atendidos.*

*Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:*

*I – Conceito 5 (cinco) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).*

*II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 37% de seu quadro docente contratado em regime integral.*

*III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 50% (cinquenta e quatro por cento) de docentes mestres e doutores.*

*IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade de Guanambi oferta 21 (vinte e um) cursos e 11 (onze) estão reconhecidos.*

*V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Após atendimento de Diligência a Instituição apresentou Plano de Desenvolvimento Institucional (2015 – 2019) e Estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.*

*VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “As políticas de extensão estão consolidadas coerentes com o PDI funcionado plenamente de maneira a atender as políticas institucionais. A IES traz na sua marca o ensino, pesquisa e a extensão, embora seja uma faculdade. A extensão tem como propósito fazer valer as pratica de ensino prestando uma serviço à comunidade. Existe uma monitoria oferecida aos alunos, que se candidatam, prestam uma prova e são escolhidos. Existe o NUPEX núcleo de pesquisa e extensão que oferece cursos gratuitos em Português, Matemática, Física, Química para suprir deficiências. Manter os órgãos de assistência à comunidade nas áreas de saúde, direito, psicologia buscando qualificar e aumentar este atendimento. As ações acadêmico-administrativas de extensão estão implantadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.”*

*VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: “As políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas estão coerentes com o PDI e se realizam muito bem. Há duas revistas de artigos científicos, uma da IES e uma específica da pós-graduação em Direito. O estímulo a pesquisa com o pagamento de bolsas de iniciação científica, a atualização dos laboratórios, a incorporação de tecnologias de informação e as inovações nas metodologias de ensino fazem com que as produções acadêmicas se consolidem. Aliado a este fato, a realização de debates, o auxílio a participação de eventos e o subsidio dado aos docentes para sua formação acadêmica favorecem a pesquisa juntamente com o observatório mantido pela IES, que atua de forma multidisciplinar. As ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão muito bem implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: incentivo a publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais; bolsa de pesquisa/iniciação científico-tecnológica; grupos de pesquisa e auxílio para participação em eventos.*

*VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: (...) “O Programa de Capacitação de Docentes da FG tem como principal objetivo contribuir efetivamente na formação do seu corpo docente, através do estímulo à capacitação docente. Este incentivo dá-se por intermédio da concessão de bolsa-auxílio, nos termos das disposições da Resolução FG nº 01, de 09 de abril de 2013, e liberação de carga horária para os docentes que estiverem regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES. A Faculdade de Guanambi também oferece apoio e incentivos financeiros para participação em congressos e outros eventos acadêmicos, apoio a projetos de natureza científica, oficinas de capacitação em LIBRAS e oficinas/cursos de pós-*

*graduação voltadas à atividade de docência, o que foi confirmado através da documentação disponibilizada e da reunião realizada com o corpo docente. Desta forma, a Comissão considerou que a política de formação e capacitação docente está implantada de maneira excelente na IES. ”*

*O Plano de Cargos e Carreira de Docentes da Faculdade de Guanambi encontra-se em fase de homologação no Ministério de Trabalho e Emprego desde 23/02/2017, e ainda não está implantado na sua totalidade, em reunião realizada com os docentes. A Comissão confirmou esta informação. O Plano de Cargos e Salários abrange todos os docentes da IES.*

*Sobre o Plano de Cargos e Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos a Comissão informou que: “Foi apresentado a esta comissão de avaliação in loco o Plano de Cargos e Salários abrangente a todos os colaboradores do corpo técnico-administrativo da Faculdade Guanambi, estando o mesmo em fase de homologação no Ministério de Trabalho e Emprego desde 23/02/2017, e ainda não implantado na sua totalidade, o que foi confirmado na reunião realizada com o corpo técnico-administrativo.”*

*IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que a sua infraestrutura física é excelente. Os indicadores serviços e a informatização da biblioteca, como também, o plano de atualização do acervo foram avaliados como excelentes, atendem de forma plena a necessidade educacional especializada. O plano de atualização do acervo encontra-se muito bem elaborado e com a existência de recursos necessários para a sua execução.*

*De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2002, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 21 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e Tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 11 (onze) cursos reconhecidos.*

*Pode-se concluir que a Faculdade de Guanambi não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).*

*Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.*

## **CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário FG – UNIFG por transformação da Faculdade de Guanambi, localizada na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 4.911, Bairro São Sebastião, no município de Guanambi, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda., com sede no município de Guanambi, no estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **a) Considerações do Relator**

Trata-se de processo de relevante impacto no ordenamento do sistema de educação no Brasil.

Os centros universitários são dotados de autonomia de expansão, o que amplia a responsabilidade ou imprime materialidade imediata na organização de políticas institucionais. Entre elas deve ser considerada sua agenda de desenvolvimento, que não se encerra na mera previsão de abertura de cursos, mas sim na motivação de fazê-la, o que, por si, está associada a uma série de ações acadêmicas, especialmente relacionadas aos currículos.

Não fica claro no processo avaliativo se itens ou ações como essas foram medidas, embora os indicadores devessem expressá-las.

De qualquer forma, a IES recebe nota máxima na avaliação, o que nos faz crer num ambicioso processo de desenvolvimento acadêmico futuro.

Diante disso, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FG (UNIFG), por transformação da Faculdade de Guanambi (FG), com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 4.911, bairro São Sebastião, no município de Guanambi, no estado da Bahia, mantido pelo Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda., com sede no município de Guanambi, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente